TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a futura e eventual contratação de empresa para recarga de oxigênio medicinal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente contratação para o fornecimento contínuo de gases medicinais, abrangendo a recarga de oxigênio medicinal e de ar comprimido, bem como a disponibilização de cilindros em regime de comodato, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que tais insumos são essenciais à assistência à saúde, utilizados em atendimentos de urgência, unidades de saúde e atendimentos domiciliares, cuja indisponibilidade pode comprometer a continuidade dos serviços e colocar em risco a vida dos pacientes, sendo o comodato medida vantajosa por evitar custos com aquisição e manutenção dos cilindros, garantindo maior eficiência e economicidade à Administração Pública.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇAO DO ITEM	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDROS DE 10M³ (CILINDROS EM COMODATO) – Recarga de oxigênio medicinal com cilindros de 10 m³ para atender pacientes (em domicilio). Deverá ser fornecido em Regime de Comodato, cilindro de alumínio ou ferro para oxigênio medicinal com capacidade de 10m³. OBSERVAÇÃO: Necessário fornecer de imediato no mínimo 60 cilindros em comodato ao Fundo Municipal de Saúde	2.000	UN	R$ 307,18	R$ 614.360,00
02	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1M³	100	MT³	R$ 176,20	R$ 17.620,00
03	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 2M³	100	MT³	R$ 108,83	R$ 10.883,00
04	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 3M³	100	MT³	R$ 101,40	R$ 10.140,00
05	RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 3M³	50	MT³	R$ 133,11	R$ 6.655,50

4. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado da presente prestação de serviços é de **R$ 614.360,00** (seiscentos e quatorze mil, trezentos e sessenta reais).
4.2. A pesquisa de preço foi realizada através da plataforma *Fonte de Preços,* tendo sido utilizada a média dos preços, conforme preceitua o artigo n° 23 da Lei n° 14.133/2021, Art n° 12 da Lei Municipal n° 838/2022 e IN SEGES n° 65/2021.
4.3. O pagamento será efetuado conforme cronograma disponibilizado pela Secretaria de Administração e Finanças de Cocalzinho de Goiás, de acordo com o fornecimento do produto atestado pela emissão de notas fiscais, respeitado o prazo de 2 (dois) meses do inciso IV do parágrafo 2º do artigo 137 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
4.4. As notas fiscais deverão conter informações quanto ao fornecedor, à quantidade específica de produtos fornecidos, bem como informações do processo licitatório.

5. PRAZOS, GARANTIA E ENTREGA

5.1. A contratada deverá fornecer os itens em estrita conformidade com as especificações técnicas do edital e com as características do produto ofertado em sua proposta vencedora.
5.2. A entrega ocorrerá mediante Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras, devendo ser atendida em até 12 (doze) horas, a contar do seu recebimento, em razão da essencialidade do produto.
5.2.1. O recebimento provisório ocorrerá para conferência de quantidades e especificações. Havendo divergências, a contratada deverá substituir ou complementar os itens em até 12 (doze) horas.
5.2.2. O recebimento definitivo ocorrerá após vistoria técnica que ateste a conformidade do objeto.
5.3. A contratada deverá garantir a validade e integridade dos produtos, responsabilizando-se por eventuais defeitos ou vícios ocultos.
5.4. Itens que apresentem defeitos ou vícios deverão ser substituídos, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas a contar da notificação formal.
5.5. A entrega será presencial, nos locais indicados pela Administração. Em razão da essencialidade do produto e do prazo estipulado no item 5.2, a contratada deverá ter capacidade de realizar as entregas em qualquer dia e horário, incluindo fins de semana e feriados.
5.6. Todas as despesas com transporte, seguros, tributos, encargos e eventuais substituições correrão por conta exclusiva da contratada.
5.7. Os produtos deverão atender a todas as normas da ANVISA/MS e da Farmacopeia Brasileira, sendo entregues com prazo de validade adequado.
5.8. O fornecimento dos itens será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria requisitante.
5.9. Cada Ordem de Fornecimento deverá ser atendida integralmente dentro do prazo estabelecido, sendo vedada a imposição de quantidade mínima de faturamento ou de entrega por parte da contratada.

5.10. O parcelamento das entregas não implica garantia de aquisição integral das quantidades estimadas na licitação, que servem apenas como previsão de consumo, não gerando direito adquirido à contratada, nos termos do regime do Sistema de Registro de Preços previsto na Lei nº 14.133/2021.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS LOCAIS DE ENTREGA

6.1. Os itens deverão ser entregues presencialmente, observando-se os prazos estipulados, as condições de fornecimento, bem como as quantidades especificadas na ordem de fornecimento, nos seguintes locais:

Prédios	Localização	Endereço
Secretaria Municipal de Saúde	Zona Urbana de Cocalzinho	Av.03 de julho, Rua 07, Quadra 18, lote 01 – Cocalzinho de Goiás

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir integralmente as condições e prazos estabelecidos no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes.
7.2. Manter, durante a vigência da Ata e do contrato, preposto formalmente designado e aceito pela Administração para atuar como interlocutor principal junto à fiscalização, dirimindo dúvidas e respondendo às solicitações.
7.3. Responder integralmente por todos os danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão na execução do contrato.
7.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes da execução do contrato, isentando a Administração de qualquer ônus ou reivindicação.
7.5. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em cumprimento ao art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021.
7.6. Garantir que os produtos fornecidos sejam originais, novos, lacrados, estejam dentro do prazo de validade e sejam plenamente compatíveis com os equipamentos em uso pela Secretaria Municipal de Saúde.
7.7. Cumprir rigorosamente as normas sanitárias da ANVISA e do Ministério da Saúde aplicáveis ao armazenamento, transporte, manuseio e entrega dos produtos objeto da contratação.
7.8. Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações, dados ou documentos aos quais tenha acesso em decorrência da execução do contrato, não podendo divulgá-los ou utilizá-los para fins diversos do objeto contratado.
7.9. Observar e cumprir todas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), responsabilizando-se por qualquer tratamento indevido de dados pessoais a que venha a ter acesso para a execução do contrato, especialmente informações de pacientes.

8. VALIDADE DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Administração Pública Municipal, que poderá designar um servidor, por portaria, para ser o responsável pelas atividades de coordenação, controle e pelos atos preparatórios à instrução processual para alteração, prorrogação, pagamento e eventual aplicação de sanções.
9.2. A Fiscalização da execução de cada contrato ou Ordem de Fornecimento decorrente da Ata será acompanhada e fiscalizada por Fiscal do Contrato, representante da Administração especialmente designado para essa função, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10. PERÍODO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, ou enquanto houver saldo, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84, da Lei 14.133/2021.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Secretária de Saúde:
Fichas: 333 (05.04.10.122.022.2.028.3.3.90.30) Fonte: 102.
352 (05.04.10.301.022.2.151.3.3.90.30) Fonte: 102.
352 (05.04.10.301.022.2.151.3.3.90.30) Fonte: 125.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A execução do objeto observará integralmente este Termo de Referência, o Edital e a legislação aplicável.
12.2. O registro de Preço para aquisição dos itens objeto deste Termo de Referência terá seu julgamento do tipo: menor preço por item. Ficando o licitante obrigado a especificar o valor unitário para cada item.
12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.
12.3. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 838/2022, e suas modificações posteriores.

Cocalzinho de Goiás, 09 de abril de 2026.

Soraya Batista De Siqueira
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos